



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4458/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos Senhores Diretores
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: COP30 – Proteção de Redes de Fibra Óptica em Rodovias Federais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50505.065283/2025-99.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 618/2025/COQL/SCO (SEI nº 37002015), por meio do qual a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL destaca a necessidade de ações coordenadas com vistas à proteção das rotas de fibras ópticas nas principais vias de acesso à cidade de Belém/PA, tendo em vista a realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, prevista para ocorrer em novembro de 2025.
2. Conforme descrito no referido ofício, as redes de fibras ópticas são meios essenciais para a transmissão de dados e conectividade de internet, sendo em grande parte instaladas às margens de rodovias federais. Eventuais rompimentos dessas fibras, ocasionados por obras ou intervenções no pavimento e na faixa de domínio, podem comprometer os serviços de telecomunicações durante o evento internacional.
3. Nesse sentido, solicita-se que as Concessionárias sob regulação da ANTT, especialmente aquelas com trechos identificados no Anexo I do Ofício da ANATEL (SEI nº 37002022), com destaque às rotas para Fortaleza/CE e Brasília/DF, tendo em vista que conectam Belém/PA com os principais backbones de dados do país, avaliem a possibilidade de suspensão de obras que envolvam escavações e perfurações nas vias críticas no período de realização da COP30, de forma a mitigar riscos à infraestrutura de telecomunicações.
4. Para os casos em que as intervenções forem inadiáveis, destaca-se a importância de que as Concessionárias entrem em contato com a ANATEL e com as operadoras de telecomunicações locais, a fim de permitir a coordenação das ações e adoção de medidas preventivas, conforme alinhado em reunião online realizada em 16/10/2025, com participação da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, operadoras de telecomunicações, Gabinete de Segurança Institucional – GSI e Ministério dos Transportes – MT e Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
5. A colaboração das Concessionárias é essencial para garantir a regularidade dos serviços públicos e a infraestrutura necessária à realização da COP30.

6. Finalmente, ressaltamos que o presente processo nº 50505.065283/2025-99 se encontra classificado como público no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, podendo ser acompanhado e acessado os autos na íntegra, por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>: "Consulta Processual" > "Pesquisa Pública (SEI)".

7. Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Gerente de Gestão Contratual Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 04/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37053630** e o código CRC **1B5D20B9**.

Referência: Processo nº 50505.065283/2025-99

SEI nº 37053630

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br